Oficio: PMC/SEMAD/DGAM/128/2024
Assunto: Informação presta
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - SEMAD
Data: 24.05.2024

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 06/2024 informamos que foram emitidas e encaminhadas à SEMOBI/DOMU as Autorizações do CODEMA nºs 017/2023 e 08/2024 (cópia em anexo) para que aquele setor execute o serviço de supressão das árvores.

Atenciosamente,

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Eng. Florestal – DGAM/SEMAD/PMC

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1893/2024
Data: 04/06/2024 - Horário: 13:25
Legislativo

Ilmo. Sr. Vereador Vanderlei Eustáquio Ferreira
Câmara Municipal de Congonhas
Congonhas – MG

Prefeitura de Congonhas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – nº 17/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, órgão consultivo e deliberativo, no uso das atribuições conferidas em Deliberação ocorrida na reunião de **19 de outubro de 2023** e com base no art 154, XII, da Lei Orgânica Municipal, conforme Laudo Técnico nº 012/2023 concede Autorização Ambiental, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS,** através do Departamento de Praças e Jardins a proceder a supressão de dois angicos-vermelho localizado a Rua João Gonçalves Ferreira, 206, Cristo Rei, Congonhas – MG, devido ser duas árvores de grande porte, localizadas em terreno público ao lado da residência da requerente. A referida licença tem validade mediante obrigação do cumprimento planos e normas municipais, estaduais e federais de uso do solo, subsolo e proteção ao meio ambiente.

Esta autorização não isenta, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação ou demais órgãos federal, estadual e municipal, podendo ser suspensa a qualquer instante por qualquer Conselheiro do CODEMA, mediante comunicação e justificativa expressa ao Presidente.

CONDICIONANTE: **I. A Secretaria de Obras através do Departamento de Praças e Jardins deverá realizar o plantio de 20 (vinte) mudas de angico-vermelho no prazo de 90 (noventa) dias.**

06/11/2023

Congonhas, 20 de outubro de 2023.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Presidente do CODEMA

Prefeitura de Congonhas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – nº 08/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, órgão consultivo e deliberativo, no uso das atribuições conferidas em Deliberação ocorrida na reunião de **14 de maio de 2024** e com base no art 154, XII, da Lei Orgânica Municipal, conforme Laudo Técnico nº 006/2024 concede Autorização Ambiental, **a Prefeitura Municipal de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,** a proceder a supressão de um eucalipto localizado ao lado da residência na Rua João Gonçalves Ferreira, 215, Cristo Rei, Congonhas – MG, por se tratar de uma árvore com mais de 20 (vinte) metros e considerando o potencial risco de queda do eucalipto em condições adversas de clima e estar muito próxima da casa do requerente. A referida licença tem validade mediante obrigação do cumprimento planos e normas municipais, estaduais e federais de uso do solo, subsolo e proteção ao meio ambiente.

Esta autorização não isenta, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação ou demais órgãos federal, estadual e municipal, podendo ser suspensa a qualquer instante por qualquer Conselheiro do CODEMA, mediante comunicação e justificativa expressa ao Presidente.

Congonhas, 14 de maio de 2024.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Presidente do CODEMA

23/05/24